Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1011 de 15 de dezembro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 821 de 1 de dezembro de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17/3/1.964, / um crédito adicional de Cr$1.169,20 (hum mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento / analítico vigênte:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
01.01 - VencimentosCr$ 1.169,20

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento analítico vigente, na mesma importância.

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios anteriores
02.00 - Transferências correntes
05 - Contribuição de Previdência SocialCr$ 1.169,20

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publica

continuação....DECRETO Nº 1011 de 15/12/70.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de dezembro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário